



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## DELIBERAÇÃO

*Regulamento Orgânico da Comissão da Revista da Faculdade de Direito da  
Universidade de Lisboa (Lisbon Law Review)*

O Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 5 de abril de 2017, aprovou um projeto de *Regulamento Orgânico da Comissão da Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Lisbon Law Review)*, que consta do Anexo à presente deliberação.

O Presidente do Conselho Científico,

\_\_\_\_\_  
(Professor Doutor José Artur Duarte Nogueira)

REGULAMENTO ORGÂNICO DA COMISSÃO DA  
REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO  
DA UNIVERSIDADE DE LISBOA / LISBON LAW REVIEW

Artigo 1.º

**Objecto**

O presente regulamento compreende as normas sobre a organização e o funcionamento da Comissão (Comissão) da Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa/Lisbon Law Review (RFDUL/LLR).

Artigo 2.º

**Natureza**

A Comissão é um órgão auxiliar do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) no âmbito das matérias relativas à RFDUL/LLR e às demais publicações das «Lisbon Law Editions».

Artigo 3.º

**Composição**

1. A Comissão é composta pelos seguintes membros:
  - a) Um Director;
  - b) Um a dois membros por cada um dos grupos científicos da FDUL.
2. O Conselho Científico designa o Director da Comissão.
3. O Conselho Científico designa os restantes membros da Comissão sob proposta do respectivo Director e ouvidos os grupos científicos.

Artigo 4.º

**Mandatos**

O mandato dos membros da Comissão tem a duração do mandato dos membros do Conselho Científico.

Artigo 5.º

**Competências do Director da Comissão**

Compete ao Director da Comissão:

- a) Representar a Comissão em todas as ocasiões relativas às publicações «Lisbon



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Law Editions»;

- b) Presidir às reuniões da Comissão;
- c) Estabelecer a ligação entre o Conselho Científico e a Comissão;
- d) Articular com o Professor Bibliotecário a política de trocas de publicações periódicas;
- e) Estabelecer a articulação, na vertente científica das linhas editoriais, com a Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa;
- f) Promover a divulgação da RFDUL/LLR.
- g) Executar as deliberações do Conselho Científico relativas às «Lisbon Law Editions».
- h) Articular com o Director da Faculdade, as implicações financeiras das decisões tomadas pela Comissão da Revista, no âmbito das suas competências.

#### Artigo 6.º

#### **Competências da Comissão**

1. Compete à Comissão relativamente à RFDUL/LLR e nos termos do respectivo Regulamento:

- a) Definir a respectiva política editorial;
- b) Designar os membros da Comissão Científica da RFDUL/LLR;
- c) Designar os revisores;
- d) Definir os padrões de qualidade de publicação;
- e) Determinar os formatos de publicação e as normas de estilo;
- f) Sugerir eventuais números especiais e respectiva temática;
- g) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto que o Director entenda submeter-lhe.

2. Compete à Comissão relativamente às demais publicações «Lisbon Law Editions»:

- a) Definir a respectiva política editorial;
- b) Submeter ao Conselho Científico as propostas de edição;
- c) Coordenar a execução gráfica das obras.

3. As competências da Comissão são exercidas de acordo com as orientações



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

dadas pelo Conselho Científico.

4. A Comissão aprova um relatório anual de actividades a apresentar ao Conselho Científico.

Artigo 7.º

### **Reuniões**

1. A Comissão reúne, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do seu Director ou por convocação de um terço dos seus membros.

2. As reuniões da Comissão são secretariadas pelo Secretário Executivo da RFDUL/LLR.

Artigo 8.º

### **Vigência**

As normas do presente regulamento entram em vigor no dia subsequente ao da sua publicação.